CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 224, DE 24/12/2001

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, tendo em vista a Resolução nº 203/2001, no seu artigo 3º, inciso I, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto o crédito por transferência de dotações suplementando a seguinte dotação orçamentária:

3 1 1 3 – Obrigações Patronais.....R$1.300,00
Total:R$1.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação de valor na seguinte dotação:

3 1 3 2 – Outros Serviços e Encargos.....R$1.300,00
Total:.....R$1.300,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de dezembro de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.

Vereador Gerardo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Vereador Agildo José dos Reis
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Vereador João Batista Pinto
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 24 / 12 / 2001
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA